



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 113/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADORA MARCILENE MARTINS DE FREITAS

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 113/2025, apresentada pela Vereadora Marcilene Martins de Freitas ao Projeto de Lei nº 246/2025, que destina o valor de R\$ 5.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social, com finalidade de apoio ao CEI Santo Antônio de Pádua, instituição de educação infantil que atende crianças em período parcial e integral, promovendo desenvolvimento cognitivo, social e afetivo, além de oferecer suporte às famílias do município de Santa Helena de Goiás.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o PPA, a LDO e a Lei LOA, atendendo às normas de planejamento público.

A fonte de custeio foi corretamente indicada, mediante redução da **Reserva de Contingência** e alocação dos recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social, no elemento **Subvenções Sociais**, garantindo o equilíbrio orçamentário e o respeito às exigências legais. Não foram identificadas inconsistências de natureza formal, material ou financeira.

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 113/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário